



by [garcia](#)

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação –  
PME  
de Irani SC

Lei Municipal nº 1.740/26/2015  
Período 2015 a 2025

Irani/SC, 05 de outubro de 2018

## **1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **COMISSÃO COORDENADORA: Decreto nº 078/15/05/2017**

Margarida Gazoni Zenaro- Secretaria Municipal de Educação  
Rosicler Regina Mistura Deitos- Conselho Municipal de Educação  
Joice Aparecida Gonçalves de Lins- FUNDEB  
Magali Cristina Silva- Diretores das Escolas  
Sirleide Marcelina Soligo- Professores da escola Básica  
Leonir Guimarães- Poder Legislativo  
Sandro Alves Pereira- Pais de Alunos

### **EQUIPE TÉCNICA DO PME: Decreto nº 081/19/05/2017**

Margarida Gazoni Zenaro- Secretaria Municipal de Educação  
Rosicler Regina Mistura Deitos- Conselho Municipal de Educação  
Joice Aparecida Gonçalves de Lins- FUNDEB  
Susane Devens - Controladoria Geral.

## Sumário

APRESENTAÇÃO .....	4
1. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME.....	5
1. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO .....	6
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	78

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Irani (PME) – 2015/2025 – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2015 a 2025, a partir dos debates realizados na Conferência Municipal de Educação (CONAE). Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

A Secretaria Municipal de Educação constituiu, em 2015, uma equipe com técnicos integrantes dos diferentes setores da SME e no ano de 2017 refez o decreto com novos nomes, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos nas CONAEs e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvidas com a Educação. Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Municipal e de sua participação na Conferência Regional e Estadual de Educação, ocorrida em 2013. Também fundamentou-se na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuiram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Irani. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A Câmara Municipal realizou Audiências Públicas a fim de ampliar o debate sobre as metas e estratégias, coletar contribuições e fazer ajustes posteriores no texto do Plano. Este foi submetido à aprovação, em plenária, pelos vereadores, no dia 26 de junho de 2015, sob a Lei nº 1.740, e sancionado pelo Prefeito do Município de Irani em 26 de junho de 2015.

Com sua aprovação, a Secretaria Municipal de Educação passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME.

Outro movimento de relevância é a atualização do Plano Plurianual (PPA) e seu alinhamento com o Plano Municipal de Educação, assim como, o Plano de Ações Articuladas (PAR).

Contudo, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade, objetivando acumular informações, dados e análises sobre a realidade da educação municipal, no contexto de participação da sociedade na implementação e avaliação dos planos de educação.

## 1. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

Apresentamos a seguir o relatório com avaliação das Diretrizes, Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – PME instituído pela lei Ordinária nº 1740 de 26 de junho de 2015, referente os anos de 2016 e 2017, produzidas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pelo Decreto 078 de 15 de maio de 2017.

Para desenvolvimento dos trabalhos, passamos por várias etapas, sendo que num primeiro momento participamos de uma capacitação para melhor conhecimento do PME, constituímos também a equipe técnica e a equipe para avaliar e monitorar o plano.

Algumas informações nos foram repassadas pela equipe da AMAUC e logo após estudamos o plano na sua íntegra juntamente com a equipe administrativa da Prefeitura, onde verificamos se o mesmo consta na LOA, LDO e PPA, realizamos então o preenchimento das fichas de monitoramento, tabulamos os indicadores e juntamente com a secretaria de saúde realizamos um minicenso para obtermos os dados municipais.

Durante esta avaliação ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados e levantamento de diagnósticos, sendo necessário um acompanhamento permanente de avaliação do PME.

A Secretaria Municipal de Educação, instituiu, constituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. **Essa equipe é constituída por técnicos da SME vinculados aos setores de Educação, Planejamento, Financeiro e de Infra-estrutura, totalizando 04 profissionais.**

A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Irani, conforme estabelecido na Lei nº 1.740 e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional.

A Comissão Municipal do PME é responsável por todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano e foi constituída por representantes da Câmara Municipal, do CME, do FME. Para compor essa Comissão Municipal foi solicitado a cada uma das Entidades a indicação de dois representantes, um titular e um suplente. Foi instituída por Ato legal do Poder Executivo, conforme a Lei nº 1.740-.

A Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal desenvolve suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho, tendo como cronograma:

## 1. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

### I. Meta sobre Educação Infantil

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Indicador 1.A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	59,2	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL**	88,1	Minicenso 2017

Indicador 1.B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL *	35,4	*Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL**	57,4	***Minicenso 2017

Quanto ao percentual de crianças de 4 a 5 anos, cuja meta é universalizar, não conseguimos atingir em 100%, porém há vagas e não temos crianças em lista de espera.

Em relação ao percentual de crianças de 0 a 3 anos houve um aumento significativo de atendimento, mas ainda não atingimos a meta estabelecida no PME.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.3	2018	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município.	PPA/LOA/LDO	SIM

1.5	2018	Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	PPA/LDO/LOA	SIM
1.7	2018	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.	PPA/LDO/LOA	SIM

## II. Meta sobre Ensino Fundamental

**Meta 02:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Indicador 2.A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	74,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	80,6%	Minicenso 2017

Indicador <b>2.B</b>	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>95%</b>	DADO OFICIAL	<b>70,5%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>70,5%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

Para o percentual de pessoas de 6 a 14 que frequentam a escola não atingiu a meta, mas está aumentando gradativamente.

Para o percentual de pessoas de 16 anos com fundamental concluído também não atingimos a meta. Verificamos que em cada unidade é necessário estratégias que melhorem o desempenho dos alunos.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
<b>2.4</b>	2018	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>2.14</b>	2018	Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>2.15</b>	2016	Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>2.16</b>	2016	Garantir a inclusão de pessoas com	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.		
2.17	2018	Oferecer, incentivar e promover atividades e programas educacionais, nas áreas de educação financeira em parceria com vários segmentos da sociedade.	NÃO SE APLICA	SIM
2.18	2018	Contribuir, estabelecer e promover junto aos órgãos competentes, como conselho tutelar, polícia militar, civil e demais entidades ligadas à proteção das crianças e adolescentes no município, programas de orientação na prevenção do uso indevido e abusivo de drogas lícitas e ilícitas.	NÃO SE APLICA	SIM

### III. Meta sobre Ensino Médio

**Meta 3:** Fomentar com regime de colaboração com Estado, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Indicador 3.A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	70,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	70,5%	Minicenso 2017

Indicador 3.B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa
---------------	---

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
90%	DADO OFICIAL	70,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	70,5%	Mincenso 2017

Para os percentuais da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola ou já concluiu a educação básica os dados obtidos indicam a necessidade de o município elaborar estratégias e ações que venham a melhorar esse índice. Da mesma forma para o percentual de pessoas com idade de 15 a 17 anos que frequentam o ensino médio ou possui educação básica completa.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	2018	Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e	NÃO SE APLICA	SIM

		habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.		
<b>3.2</b>	<b>2018</b>	Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e da educação especial.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>3.3</b>	<b>2018</b>	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>3.4</b>	<b>2018</b>	Colaborar com a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à		<b>SIM</b>

		adolescência e à juventude.		
<b>3.5</b>	<b>2018</b>	Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.		<b>SIM</b>
<b>3.6</b>	<b>2018</b>	Incentivar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.		<b>SIM</b>
<b>3.7</b>	<b>2018</b>	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.		<b>SIM</b>
<b>3.8</b>	<b>2018</b>	Fomentar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.		<b>SIM</b>

#### IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

**Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/ impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	75,6%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	2018	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	NÃO SE APLICA	SIM
4.2	2018	Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação	NÃO SE APLICA	SIM

		regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.		
<b>4.3</b>	2018	Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>4.4</b>	2018	Implantar, programar e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

4.5	2018	<p>Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante.</p>	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
4.6	2018	<p>Manter e ampliar em regime de colaboração com a União e Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada à necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional,</p>	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.		
4.7	2018	Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
4.8	2018	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.		
<b>4.9</b>	2018	Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>4.10</b>	2018	Estimular o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>4.11</b>	2018	Fomentar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		<p>escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.</p>		
<b>4.12</b>	2018	<p>Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores de atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras e professores bilíngues.</p>	<b>FUNDEB</b>	<b>SIM</b>
<b>4.14</b>	2018	<p>Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno</p>	<b>PARCERIAS</b>	<b>SIM</b>

		do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.		
<b>4.15</b>	2018	Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>4.16</b>	2018	Desenvolver e consolidar em regime de colaboração com União e Estado, políticas de disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica.	<b>PAR</b>	<b>SIM</b>
<b>4.17</b>	2018	Ampliar a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar, em regime de colaboração com União e Estados, à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>4.18</b>	2018	Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	<b>SIM</b>

## V. Meta sobre Alfabetização

**Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	<b>Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
%	DADO OFICIAL	<b>7,6</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>7,6</b>	<b>Minicenso 2017</b>

Indicador 5B	<b>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>10,7</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>10,7</b>	<b>Minicenso 2017</b>

Indicador 5C	<b>Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>38,5</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>38,5</b>	<b>Minicenso 2017</b>

Analisando os resultados da prova ANA, percebe-se melhora no nível de proficiência em leitura, escrita e matemática do 3º ano, resultado esse alcançado devido à formação dos professores que trabalham com 1º, 2º e 3º ano, através do PNAIC e formações continuadas realizadas pela rede.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>5.1</b>	2018	Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>5.2</b>	2018	Utilizar-se de instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>5.3</b>	2018	Apresentar os resultados obtidos através da avaliação sistêmica para comunidade escolar, buscando estratégias para superá-los.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>5.4</b>	2018	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, estimulando o uso da	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		tecnologia pelos professores.		
<b>5.5</b>	2018	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>5.6</b>	2018	Efetivar as políticas já existentes para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>5.7</b>	2018	Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>5.8</b>	2018	Fortalecer o Programa Municipal de incentivo à leitura.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

## VI. Meta sobre Educação Integral

**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL	23,08%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	23,08%	Minicenso 2017

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
40%	DADO OFICIAL	62,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	62,5%	Minicenso 2017

Sobre a educação em tempo integral, atendemos 23,08% dos alunos na educação básica pública da rede em 62,5% das nossas escolas. Para alcançar a meta do plano é necessário realizar ações em toda rede, precisamos também de maiores previsões orçamentárias para atender um número maior de alunos. Precisamos que as escolas estaduais também aumentem o número de alunos atendidos.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	2018	Promover, com o apoio da União e Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na	PAR/LDO/LOA	SIM

		escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7(sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.		
<b>6.2</b>	<b>2018</b>	Instituir, em regime de colaboração com União e Estado, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.	<b>PAR/LDO/LOA</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>
<b>6.3</b>	<b>2018</b>	Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para	<b>PAR/LDO/LOA/CONVENIOS</b>	<b>SIM</b>

		atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.		
<b>6.4</b>	<b>2018</b>	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetário e zoológico.	<b>PAR/LDO/LOA/CONVENIOS</b>	<b>SIM</b>
<b>6.5</b>	<b>2018</b>	Estimular a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		4 (quatro) a 17 (dezesete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.		
<b>6.6</b>	<b>2018</b>	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>6.7</b>	<b>2018</b>	Assegurar em regime de colaboração com a União, alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral,	<b>PNAE/ RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>SIM</b>

		conforme legislação específica.		
--	--	---------------------------------	--	--

## VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias municipais estipuladas no IDEB.

Indicador 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4%	DADO OFICIAL	6,8%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	6,8%	Minicenso 2017

Indicador 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4%	DADO OFICIAL	5,2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	5,2%	Minicenso 2017

Indicador 7C	Média do Ideb no ensino médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Com relação ao Índice de Desenvolvimento Básico – IDEB, as escolas públicas municipais ultrapassam as médias nacionais. Isso significa que as redes estão empenhadas em melhorar a qualidade da educação.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	2018	Implantar, mediante	NÃO SE APLICA	SIM

		<p>pactuação inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.</p>		
<b>7.3</b>	<b>2018</b>	<p>Instituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.</p>	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

7.4	2018	Induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	NÃO SE APLICA	SIM
7.5	2018	Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio	PAR/LDO/LOA/CONVENIOS	SIM

		escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.		
<b>7.6</b>	<b>2018</b>	Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>7.7</b>	<b>2018</b>	Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos, bem	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.		
<b>7.8</b>	<b>2018</b>	Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	<b>PNATE/CONVENIOS</b>	<b>SIM</b>
<b>7.10</b>	<b>2018</b>	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e	<b>PAR/LDO/LOA/CONVENIOS</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>

		Municípios, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.		
<b>7.11</b>	<b>2018</b>	Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	<b>PNATE/PNAE/RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>SIM</b>
<b>7.12</b>	<b>2018</b>	Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e	<b>PAR/RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>SIM</b>

		<p>manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.</p>		
<b>7.13</b>	<b>2018</b>	<p>Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.</p>	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>7.14</b>	<b>2018</b>	<p>Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado e o Município, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para</p>	<b>PAR/LDO/LOA</b>	<b>SIM</b>

		recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.		
<b>7.15</b>	<b>2018</b>	Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>7.16</b>	<b>2018</b>	Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		comunidade.		
<b>7.17</b>	<b>2018</b>	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>7.18</b>	<b>2018</b>	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		pedagógicas e a sociedade civil.		
<b>7.19</b>	<b>2018</b>	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>7.20</b>	<b>2018</b>	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>7.21</b>	<b>2018</b>	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.		
<b>7.22</b>	<b>2018</b>	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>7.23</b>	<b>2018</b>	Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>7.25</b>	<b>2018</b>	Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>7.26</b>	<b>2018</b>	Instituir, em	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		regime de colaboração entre os entes federados, política de preservação da memória municipal – História do Contestado.		
<b>7.27</b>	<b>2018</b>	Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>7.28</b>	<b>2018</b>	Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos político-pedagógicos e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

7.29	2018	Estimular o ensino médio, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
7.30	2018	Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
7.31	2018	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.		
--	--	---	--	--

### VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, e dos 25%

(vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>00,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>00,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>00,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>

	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017
--	----------------	--------	----------------

Indicador 8D	<b>Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 8E	<b>Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	38,4%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	38,4%	Minicenso 2017

Indicador 8F	<b>Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
30%	DADO OFICIAL	37%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	37%	Minicenso 2017

Indicador 8G	<b>Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
70%	DADO OFICIAL	62,4%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	62,4%	Minicenso 2017

Indicador 8H	<b>Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

<b>25%</b>	DADO OFICIAL	<b>54,2%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>54,2%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

Em relação à população de 18 e 29 anos entre 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade alcançamos a meta, já nos outros indicadores ainda precisamos realizar alguns esforços para que a meta seja alcançada.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
<b>8.1</b>	2018	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>8.2</b>	2018	Estimular programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		inicial.		
<b>8.3</b>	2018	Estimular a participação em exames de certificação e conclusão do ensino fundamental e médio.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>8.4</b>	2018	Buscar a expansão da oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>8.5</b>	2018	Colaborar com os órgãos governamentais, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e garantindo a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>8.6</b>	2018	Estimular o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial,	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.		
8.7	2018	Fomentar políticas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no próprio campo.	NÃO SE APLICA	SIM

### IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,5%	DADO OFICIAL	92,6%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	92,6%	Minicenso 2017

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	27%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	27%	Minicenso 2017

No que diz respeito em elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade, o município tem como meta 93,5% e já alcançamos 92,6%, acreditamos que com um pouco mais de esforço iremos alcançar a meta prevista. Quanto a taxa de analfabetismo funcional nos preocupa um pouco mais, pois para chegarmos aos 50%, temos uma caminhada um pouco maior com ações que venham a baixar ainda mais esse número.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>9.1</b>	2018	Estimular a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>9.2</b>	2018	Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>9.3</b>	2018	Fomentar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>9.4</b>	2018	Executar ações de atendimento ao estudante da educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e	<b>PNATE/PNAE/RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>SIM</b>

		fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.		
<b>9.5</b>	2018	Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.	<b>PARCERIAS</b>	<b>SIM</b>
<b>9.6</b>	2018	Fomentar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>9.7</b>	2018	Assegurar a adequação de currículos às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>9.8</b>	2018	Colaborar com levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.		
--	--	---	--	--

### X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

**Meta 10:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 10A	<b>-Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>25%</b>	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

Com relação à meta de oferecer no mínimo 25% das matrículas da educação profissional, o município não possui matrículas, pois não oferece cursos profissionalizantes.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
<b>10.1</b>	2018	Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.		
<b>10.2</b>	2018	Fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, com o apoio da União.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>10.3</b>	2018	Estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, assegurando padrão de qualidade.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>10.4</b>	2018	Incentivar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.		
<b>10.5</b>	2018	Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>10.6</b>	2018	Estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>10.7</b>	2018	Desenvolver programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.	<b>RECURSOS PROPRIOS</b>	<b>SIM</b>
<b>10.8</b>	2018	Adotar políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>10.9</b>	2018	Fomentar e garantir	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.		
--	--	---	--	--

## XI. Meta sobre Educação Profissional

**Meta 11:** Fomentar as Ações do Estado e União para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurando a qualidade da oferta e expansão de novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>594</b>	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

Indicador 11B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>465</b>	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

Não possuímos matrícula nesse nível, pois o município não oferece educação profissional.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	2018	Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
11.2	2018	Buscar e garantir a oferta de bolsas de estudos para graduação, aos professores e demais profissionais que atuam na educação básica.	<b>PARCERIAS</b>	<b>NÃO</b>
11.3	2018	Adotar políticas de assistência estudantil para assegurar à população considerada economicamente carente, bolsa de estudos de graduação, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
11.4	2018	Incentivar as instituições de educação superior a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

<b>11.5</b>	2018	Solicitar, na forma da lei, condições de acessibilidade às pessoas da educação especial, nas instituições de ensino superior.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>11.6</b>	2018	Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais regionais e locais.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>11.7</b>	2018	Participar da consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação regional e estadual.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>11.8</b>	2018	Estimular, com a União e Estado, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>11.9</b>	2018	Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, na educação superior pública.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>11.10</b>	2018	Considerar as informações e orientações advindas dos órgãos reguladores nacional da educação superior quanto aos procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		instituições, no âmbito do sistema estadual de ensino.		
--	--	--	--	--

## XII. Meta sobre a Educação Superior

**Meta 12:** Fomentar, em articulação com a União e Estado, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, mestres e doutores, até ao final da vigência do Plano.

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
%	DADO OFICIAL	30,6%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	30,6%	Minicenso 2017

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
%	DADO OFICIAL	21,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	21,7%	Minicenso 2017

Segundo dados do IBGE, a taxa bruta de matrícula na educação superior é de 30,6 e a taxa líquida é de 21,7. O município repassa um valor de 50% no transporte de acadêmicos a fim de garantir os percentuais da meta.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	2018	Colaborar, em articulação com a União, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, <i>lato e stricto sensu</i> , para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas e para pessoas, público da educação especial, e outros extratos sociais historicamente excluídos.	NÃO SE APLICA	SIM
12.2	2018	Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com	NÃO SE APLICA	SIM

		deficiência.		
<b>12.3</b>	2018	Adotar, em parceria com a União e Estado, políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>NÃO</b>
<b>12.5</b>	2018	Oferecer, em articulação com a União, financiamento público e específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão nos programas de pós-graduação de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas, para pessoas, público da educação especial, e outros estratos sociais historicamente excluídos.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>12.6</b>	2018	Estimular a articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		currículos/propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem, questões sobre educação especial, relações étnico-raciais, o enfrentamento a todas as formas de discriminação, a educação ambiental, dos povos do campo e comunidades tradicionais.		
12.7	2018	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	NÃO SE APLICA	SIM

### XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

**Meta 13:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	2018	Promover, em regime de cooperação entre União, o Estado e os Municípios, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da	NÃO SE APLICA	SIM

		Educação.		
<b>13.2</b>	2018	Colaborar com Estado, na instituição e consolidação, de uma plataforma eletrônica em âmbito estadual, com dados de formação de todos os professores da rede pública, para organizar a demanda/oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação em Santa Catarina.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>13.3</b>	2018	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>13.4</b>	2018	Incentivar a formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		efetivo exercício nas redes públicas.		
<b>13.5</b>	2018	Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.	<b>RECURSOS PROPRIOS</b>	<b>SIM</b>
<b>13.6</b>	2018	Consolidar política de formação continuada municipal	<b>RECURSOS PROPRIOS</b>	<b>SIM</b>
<b>13.7</b>	2018	Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.	<b>RECURSOS PROPRIOS</b>	<b>SIM</b>
<b>13.8</b>	2018	Fomentar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e a	<b>RECURSOS PROPRIOS</b>	<b>SIM</b>

		formação inicial e continuada de docentes da rede pública.		
<b>13.9</b>	2018	Estimular a formação docente, para educação profissional, voltados à complementação didático-pedagógica dos profissionais sem habilitação para o magistério, que atuam na rede pública.	<b>RECURSOS PROPRIOS</b>	<b>SIM</b>
<b>13.10</b>	2018	Fomentar, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.	<b>RECURSOS PROPRIOS</b>	<b>SIM</b>
<b>13.11</b>	2018	Ampliar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.	<b>RECURSOS PROPRIOS</b>	<b>SIM</b>

13.12	2018	Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos, para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>NÃO</b>
13.13	2018	Expandir composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.	<b>RECURSOS PROPRIOS</b>	<b>SIM</b>

#### **XIV. Meta sobre Pós-Graduação**

**Meta 14:** Formar 100% (cem por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Indicador <b>14A</b>	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>00,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

Indicador <b>14B</b>	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>00,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
<b>14.1</b>	2018	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Municípios.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>14.2</b>	2018	Estimular a oferta de bolsa de estudo	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

## XV. Meta sobre a Formação de Professores

**Meta 15:** Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando a existência de plano de carreira e a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal.

Indicador 15 A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	62,9%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Quanto a assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam, o percentual segundo IBGE é de 62,9%. Alguns profissionais de área ainda não possuem total habilitação isso ocorre mais em nível II, no caso fundamental II. Para os profissionais de educação infantil e fundamental I, os profissionais são habilitados dentro da área que atuam.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.2	2018	Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.	NÃO SE APLICA	SIM
15.3	2018	Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade	NÃO SE APLICA	SIM

		educacional.		
15.4	2018	Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
15.5	2018	Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>SIM</b>
15.6	2018	Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.		
<b>15.7</b>	2018	Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>15.8</b>	2018	Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino atuando em todas as instâncias do município, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>15.9</b>	2018	Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de orientação educacional, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

<b>15.10</b>	2018	Garantir a implantação e o cumprimento das diretrizes do Estatuto Municipal e do Estatuto Municipal do Magistério da rede pública de ensino.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>15.11</b>	2018	Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

#### **XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores**

**Meta 16:** Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 5 (cinco) anos após a aprovação deste Plano.

<b>Indicador 16A</b>	<b>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTES DO INDICADOR</b>
<b>90%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>93,7%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	<b>93,7%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

Para o percentual de professores da educação básica com pós graduação lato sensu ou stricto sensu meta alcançada, pois a mesma é de 90% e o município já ultrapassou em 93,7%.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>16.1</b>	2018	Ampliar e apoiar programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.		
<b>16.2</b>	2018	Consolidar o Fórum Permanente de Educação envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, bem como incentivar e oferecer suporte técnico.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>16.3</b>	2018	Estimular, em todas as redes de educação básica a criação de conselhos escolares.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>16.4</b>	2018	Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		representações.		
<b>16.5</b>	2018	Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>16.6</b>	2018	Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>16.7</b>	2018	Estabelecer em regime de colaboração com União e Estado diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de cinco anos, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>16.8</b>	2018	Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar da educação	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		básica e profissional da rede pública, no prazo de cinco anos após a publicação deste Plano.		
<b>16.9</b>	2018	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>16.10</b>	2018	Criar e/ou consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>16.11</b>	2018	Estimular a gestão democrática da educação, por meio	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das instituições de ensino superior e escolas de educação básica, prevendo recursos e apoio técnico da União e Estado.		
<b>16.12</b>	2018	Fortalecer os conselhos estaduais e municipais de educação com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>16.13</b>	2018	Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de Seminário anual para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes; e, fomento à integração entre os Conselhos Escolares em nível municipal, regional e estadual.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>16.14</b>	2018	Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.		
<b>16.15</b>	2018	Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando aos o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolas.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>16.16</b>	2018	Incentivar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		Pedagógico e no Plano de Gestão.		
<b>16.17</b>	2018	Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>16.18</b>	2018	Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito regional e municipal.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

## **XVII. Meta sobre a Valorização do Professor**

**Meta 17:** Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 17	<b>Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>00,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	<b>Minicenso 2017</b>

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1	2018	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	PARCERIAS	SIM
17.2	2018	Cooperar, com a União e o Estado, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.	NÃO SE APLICA	SIM
17.3	2018	Otimizar a destinação de	NÃO SE APLICA	SIM

		recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.		
17.4	2018	Aplicar, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no Inciso VI, do <i>caput</i> do Art. 214, da Constituição Federal.	NÃO SE APLICA	SIM
17.5	2018	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de	NÃO SE APLICA	SIM

		audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e o Ministério Público.		
<b>17.6</b>	2018	Desenvolver, com apoio da contabilidade geral do Município, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades. 17.7 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>17.7</b>	2018	Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>17.8</b>	2018	Apoiar e defender a	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		<p>prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.</p>		
<b>17.9</b>	2018	<p>Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.</p>	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>17.10</b>	2018	<p>Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros</p>	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

		para o Município quando este não atingir o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.		
<b>17.11</b>	2018	Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e dos Municípios, dos planos municipais de educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>17.12</b>	2018	Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
<b>17.13</b>	2018	Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>

17.14	2018	Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>SIM</b>
-------	------	---	----------------------	------------

## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após estudo e análise do Plano Municipal de Educação, percebeu-se que há comprometimento por parte das redes em cumprir as metas e estratégias do referido Plano. Percebemos também dificuldade em cumprir algumas metas e estratégias por falta de orçamento para realização das mesmas. Em muitas metas há necessidade de rever ações para que o percentual seja alcançado.

Uma das fragilidades foi a dificuldades em encontrar alguns dados oficiais para avaliar metas, estratégias e indicadores. Em contrapartida, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, através das agentes comunitárias realizaram um minicenso que nos foi muito útil para que pudéssemos avaliar a real situação do município em relação as metas, estratégias e indicadores do Plano.

As conclusões obtidas a partir dessa análise contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação de Irani, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município. Com necessidades de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

## EQUIPE TÉCNICA

---

**Margarida Gazoni Zenaro**

---

**Rosicler Regina Mistura Deitos**

---

**Joice aparecida Gonçalves Lins**

---

**Susane Devens**

**COMISSÃO COORDENADORA**

---

**Margarida Gazoni Zenaro**

---

**Rosicler Regina Mistura Deitos**

---

**Joice aparecida Gonçalves Lins**

---

**Magali Cristina Silva**

---

**Sirleide Marcelina Soligo de Oliveira**

---

**Leonir Guimarães**

---

**Sandro Alves Pereira**